



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RESERVA DE RECRUTAMENTO
TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA
ÁREA DE TERAPIA DA FALA (m/f)
Refª A - Terapia da Fala na área da deglutição (Serviço de Otorrinolaringologia)
Refª B –Terapia da Fala (Serviço de Medicina Física e de Reabilitação)**

Nos termos do disposto na Cláusula 5ª dos Acordos Coletivos de Trabalho aplicáveis aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para as carreiras de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, publicados no BTE nº. 23/2018, de 22/06/2018, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Terapia da Fala com vista à celebração de contratos individuais de trabalho para preenchimento de necessidades que vierem a ocorrer nessa categoria.

- **Requisitos Obrigatórios**

Licenciatura em Terapia da Fala;

Título profissional válido na área de Terapia da Fala.

- **Requisitos Preferenciais**

Experiência comprovada na área hospitalar.

- **Local de Trabalho**

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

- **Período de Trabalho Semanal e Remuneração**

O período de trabalho é de 35 horas semanais, com remuneração legalmente estabelecida para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (1280.72€).

- **Método Seleção**

Avaliação Curricular tal como disposto no nº1 do artº.13 da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

- **Critérios de exclusão**

- Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- Não alusão à referência pretendida (A ou B) determina a exclusão do procedimento concursal;
- Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- Falsas declarações proferidas na candidatura.

- **Notificação de Candidatos**

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

- **Júri**

O júri é composto por:

Presidente: Petra Isabel Andrade Freitas – TSDT Especialista na área da Fisioterapia;

1º Vogal Efetivo: Filomena Maria Lopes da Silva - TSDT na área da Terapia da Fala;

2º Vogal Efetivo: Maria Carlota Sotto-Mayor Cardoso Peres Empis – TSDT na área da Terapia da Fala;

1º Vogal Suplente: Maria Fernanda Santos Ribeiro Moreira – TSDT Especialista na área da Fisioterapia;

2º Vogal Suplente: Rute Sofia Morais Rebelo - TSDT na área da Terapia da Fala.

As atas, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e a grelha de valoração final, serão publicadas no Site do CHLO (área recrutamento).

- **Formalização das Candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação, por e-mail: rhrecrutamento@chlo.min-saude.pt ou por correio para Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE (Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa), anexando os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Cópia(s) do(s) Certificado(s) de habilitações ou diploma(s) – “licenciatura, curso de pós-licenciatura, pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento” - no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- Cópia da Cédula Profissional;
- Certificados de todos os documentos mencionados no Curriculum Vitae (formação e outros);

- Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Terapia da Fala;
- Ficha de candidatura.

- **Proteção de Dados**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos, no âmbito deste procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada apenas para o fim a que se destinam. Serão armazenados e conservados pelo tempo necessário e nos termos legalmente previstos. Com o seu fim, destruir-se-ão todos os currículos que tenham sido excluídos.

- **Igualdade de Oportunidades**

O CHLO, enquanto entidade empregadora e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

- **Gestão da Bolsa de Reserva de Recrutamento**

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. No que se refere aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

- **Validade da Reserva de Recrutamento**

A Reserva de Recrutamento constituída será válida pelo período de um ano a contar da data da homologação da lista de classificação final, eventualmente renovável, uma única vez, pelo período de mais seis meses.

Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos